

COMUNICADO nº 1/2024

A Vice-Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e nos termos do parágrafo único do art. 68, do Regimento Interno;

Considerando que na OAB, Seccional de São Paulo, não haverá expediente no período compreendido entre os dias 18 de dezembro de 2024, à 6 de janeiro de 2025;

Considerando o recesso do mês de janeiro, nos termos do que dispõem os arts. 107, § 1º. e 139, § 3º., do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia, e

Considerando a necessidade de não haver prejuízo processual às partes interessadas;

Resolve:

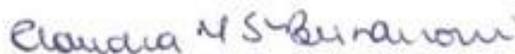
Art. 1º. - Durante o período de 18/12/2024 à 31/01/2025 não fluirão os prazos de expedientes e procedimentos administrativos desta Comissão, e respectivas Coordenadorias e Conselhos Regionais de Prerrogativas.

Art. 2º. - Os prazos voltarão a fluir a partir de 3/02/2025, inclusive.

Art. 3º. - Este Comunicado entra em vigor nesta data, comunicando-se a todos os interessados, membros e funcionários, devendo ser afixada nas respectivas secretarias e nos quadros de aviso.

Cumpra-se.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.



CLAUDIA BERNASCONI

Vice-Presidente da Comissão de Direitos e
Prerrogativas da **OAB SP**